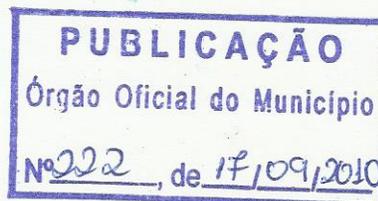




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2010



APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2005.

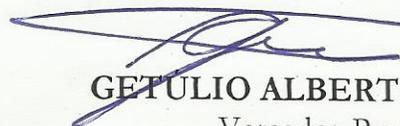
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, nos termos do artigo 18, XIII, combinado com artigo 32, IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, referente ao exercício de 2005, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, com fulcro no Parecer Prévio TC-050/2010, de 15 de junho de 2010, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, recomendando ao Legislativo Municipal a aprovação das referidas contas.

Art. 2º Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 15 de setembro de 2010.


GETULIO ALBERTO CYPRIANO
Vereador-Presidente